



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.989 DE 14 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140– Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00. 1303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
003.DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA	
2.053– Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.94.00.00. 3510 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	38.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3510 – Taxas – Exercício Poder Polícia, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.140– Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00. 1303 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00. 1303 – MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00.00. 1303 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal